



Decreto nº0043/2017 - GP/LIA (2017-2020)

Limoeiro do Ajuru(PA), 11 Abril de 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de recuperação de Pontes e Passarelas de madeira, logradouros públicos de grande concentração de pessoas, principalmente vindas da zona rural de nosso município;

CONSIDERANDO que estes logradouros públicos são utilizados para o Embarque e Desembarque de mercadorias dos comerciantes locais.


DECRETA:

Art. 1º - Fica PROIBIDO o trânsito de veículos de tração motorizada com 4(quatro) Rodas (carro em geral) no perímetro compreendido Desde o Mercado Municipal, passando pela Passarela e Finalizando no início da Rua Beira Mar Esquina com a Ponte do Galo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência e publique-se.


Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru(PA), 11 de Abril de 2017.



Valdir Gata
Prefeito em Exercício
Limoeiro do Ajuru- PA

Publicado em quadro de avisos afixado na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru – Estado do Pará.

Responsável:



Adair José dos Santos Gonzaga
Sec. Mun. de Administração
Dec:001/2017